

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Secretaria de Fazenda

ITEM	Objeto	Unid.	Quant.	Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA/ VALOR TOTAL	Valor total da Contratação
1	Contratação de serviços continuados prestados pelo Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Gestão tributária - gestão do cadastro integrado municipal CIGA CIM.	MÊS	12	R\$ 667,42 MENSAIS/ R\$ 8.009,04 TOTAL	R\$ 8.009,04
Valor total da contratação: R\$ 8.009,04					

DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO

Para definição do valor de referência da contratação, adotou-se como base a proposta de valores apresentada pelo Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, referente à disponibilização da solução Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal (CIGA CIM) para o exercício de 2026.

Ressalta-se que o CIGA é um consórcio público constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, cuja finalidade é disponibilizar soluções tecnológicas e serviços compartilhados aos entes consorciados.

Diferentemente de contratações realizadas em mercado competitivo, os valores praticados pelo consórcio não são objeto de negociação individual, sendo definidos por deliberação da Assembleia Geral do consórcio, órgão responsável pela aprovação da tabela de valores aplicável aos serviços disponibilizados aos municípios consorciados.

Dessa forma, não há pluralidade de fornecedores aptos a ofertar exatamente o mesmo serviço no âmbito do consórcio, razão pela qual a estimativa de custos foi realizada com base na tabela oficial de preços do CIGA, encaminhada ao Município e aplicada de forma padronizada e isonômica a todos os entes consorciados que utilizam a solução.

Com base nas informações apresentadas pelo consórcio, o valor mensal do serviço foi fixado em R\$ 667,42, resultando em um valor anual estimado de R\$ 8.009,04, considerando a contratação pelo período de 12 (doze) meses.

A metodologia adotada encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e padronização das soluções compartilhadas, característicos das contratações realizadas por meio de consórcios públicos.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A escolha do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA decorre da condição de o Município de Chapecó ser ente consorciado, conforme legislação municipal específica e nos termos da Lei nº 11.107/2005. Nos termos do art. 2º, §1º, III, os consórcios públicos podem prestar serviços diretamente aos entes consorciados, dispensada a licitação, uma vez que se trata de prestação de serviços entre entidades integrantes da Administração Pública, e não de contratação com fornecedores privados.

Por essa razão, não há possibilidade de competição ou escolha entre fornecedores, pois o CIGA é o único ente legitimado a executar as ações de interesse comum que integram o objeto da contratação. Ademais, o consórcio possui estrutura técnica, capacidade operacional e instrumentos institucionais próprios para prestar suporte adequado ao Município, assegurando padronização, continuidade, eficiência e atendimento das necessidades administrativas e tecnológicas envolvidas.

Chapecó, 12 de março de 2026.

Maria Eduarda Giovanoni